



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Bairro Tênto - CEP 45400-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades deste *campus*, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS	Cód. Material	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Objeto: Copos descartáveis 200 ml Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição Descrição Detalhada: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.		pacote com 100 unidades	300	R\$7,09	R\$2.127,00
2.	Objeto: Copos descartáveis 300 ml Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição Descrição Detalhada: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 300 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.		pacote com 100 unidades	200	R\$10,17	R\$2.034,00
TOTAL						R\$ 4.161,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A unidade necessita adquirir os itens solicitados nessa aquisição para garantir que seja servida a alimentação dos alunos do campus conforme estabelecido pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020.

2.2. Os quantitativos previstos foram calculados levando em consideração a quantidade utilizada mensalmente no ano anterior.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os objetos da presente contratação possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado imediatamente após o empenho, com prazo de entrega não superior a 10 dias.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, localizada na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n, Bairro Tinto, Valença-BA, CEP 45400-000, no horário das 07 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

4.3. As responsáveis pelo acompanhamento do recebimento do material objeto deste instrumento, serão as servidoras:

a) Nome: Maria Cristina Souza Borges ou Rita de Cássia Pereira Magalhães

b) Matrícula SIAPE nº: 2180717 / 2265817

c) Cargo/função: Nutricionistas

d) Setor de lotação: Direção Acadêmica / Nutrição

e) Contato: nutricao.val@ifba.edu.br

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.5. O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.6. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de referência, independentemente da quantidade rejeitada.

4.7. O(s) fornecedor(es) vencedor(es) poderá(ão) ser excluído(s) do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu(s) produto(s) não atenda(m) às especificações descritas no edital, que será idêntica à deste Termo de referência.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O valor total estimado dos bens é de **R\$4.161,00** (Quatro mil, cento e sessenta e um reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de Preços do Ministério da Economia.

5.3. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada.

8.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

8.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A Contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à Contratada.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA *CAMPUS* VALENÇA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **rita de cassia pereira magalhães, Nutricionista**, em 14/02/2023, às 15:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2754743** e o código CRC **1BF0AC30**.